



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER

Projeto de Lei nº 1327/2023
Autor: Vereadora Eliza Virgínia

**INSTITUI A “SEMANA DE CONSCIENTIZAÇÃO
E PREVENÇÃO DOS MALES CAUSADOS PELO
USO PRECOCE E DE LONGA DURAÇÃO DE
DISPOSITIVOS ELETRÔNICOS POR BEBÊS E
CRIANÇAS”.**

I-RELATÓRIO

A Comissão de Políticas Públicas – CPP recebe para exame e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 1327/2023 de autoria da Vereadora Eliza Virgínia, que institui a “a semana de conscientização e prevenção dos males causados pelo uso precoce e de longa duração de dispositivos eletrônicos por bebês e crianças”.

É o breve Relatório. Passa-se a opinar.

II- CONCLUSÃO

Trata-se de Projeto de Lei, de autoria da **Vereadora Eliza Virgínia**

Após analisarmos o tema em questão com exaustivas pesquisas, busca por fundamentações e fontes doutrinária chegamos ao seguinte ponto de concordância: Este Projeto de Lei tem como escopo o objetivo de conscientizar a população sobre os danos causados pelo uso excessivo e prolongado de dispositivos eletrônicos, como celulares, tablets, computadores e outras tecnologias modernas, por bebês e crianças. Para isso, estão previstas diversas atividades, como palestras e reuniões elucidativas e preventivas nas escolas públicas e privadas e na área da saúde, propagandas em emissoras de rádio e TV, distribuição de informativos e incentivo à diversão ao ar livre.

A lei também estipula que o Poder Público pode firmar convênios e parcerias com entidades relacionadas ao tema para a execução dessa proposta.

Com a materialização dos preceitos dispostos nesta lei ela trará benefícios ao conscientizar a população sobre os riscos do uso precoce e prolongado de dispositivos eletrônicos por bebês e crianças. Por meio de informações e ações educativas, busca-se prevenir problemas de saúde e promover um uso mais saudável e equilibrado dessas tecnologias. A colaboração entre o Poder Público e entidades afins fortalece a implementação da lei e amplia seu impacto positivo na sociedade.



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

Destarte, após a análise passo a emitir parecer sobre o mérito **FAVORÁVEL**. Devido à necessidade de aprovação da matéria, entendo que deva ser apreciada por essa Casa de Leis e por sua importância.

PARECER FAVORÁVEL do Projeto de Lei de nº **1327/2023**.

É o parecer, salvo melhor juízo.

João Pessoa, 25 de maio de 2023

Carlão Pelo Bem
Vereador – PL



ESTADO DA PARAIBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano

PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Políticas Públicas, opinou pelo PARECER FAVORÁVEL ao Projeto de Lei nº. 1327/2023, em conformidade com o parecer do relator.

Salas das Comissões, 25 de maio de 2023.

Eliza Virgínia
Presidente

Guga
Vice-Presidente

Zezinho Botafogo
Membro

Milanez Neto
Membro

Carlão Pelo Bem
Membro

Marcos Bandeira
Membro

Chico do Sindicato
Membro